



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 852/2018
DE 25 DE JUNHO DE 2018**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 82.678,15 (Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quinze Centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

02005.10.301.0012.0000 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

Elemento de Despesa **3.3.90.30 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

Valor: 82.678,15 (Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quinze Centavos)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da União, através do Processo Fundo a Fundo 25000.055378/20185-17, no valor de R\$ 82.678,15 (Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quinze Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

Anildo Alberton
Prefeito